

# GÊNERO, SAÚDE E DIREITO FRATERNO: A OPERACIONALIZAÇÃO DAS BIOTECNOLOGIAS DE GÊNERO PARA A PRODUÇÃO DOS CORPOS DISSIDENTES SOB A ÉGIDE DO REGIME FARMACOPORNOGRÁFICO

GABRIELLE SCOLA DUTRA<sup>1</sup>SANDRA REGINA MARTINI<sup>2</sup>JANAÍNA MACHADO STURZA<sup>3</sup>

**Resumo:** A temática da pesquisa é a performatividade dos corpos dissidentes na saúde. O objetivo geral é produzir uma intersecção entre biotecnologias e fronteiras de gênero através dos corpos dissidentes na Era Farmacopornográfica. Os objetivos específicos são: abordar a complexidade das biotecnologias de gênero no regime fármaco-pornográfico e analisar a superação das fronteiras de gênero na saúde pelos corpos dissidentes. A base teórica utilizada é de matriz biopolítica, a partir da teoria *queer*, das tecnologias de gênero, da performatividade e do conceito de fronteira a partir do Direito Fraternal. Utiliza-se o método hipotético-dedutivo e uma análise bibliográfica e documental. Diante da operacionalização das biotecnologias de gênero na saúde, questiona-se: é possível observar a transposição das fronteiras de gênero pelos corpos dissidentes sob a perspectiva do Direito Fraternal? Constata-se que a fraternidade é um mecanismo biopolítico que rompe fronteiras e inaugura um comprometimento contrassexual com a diversidade de gêneros, sexos e sexualidades.

**Palavras-chave:** Biotecnologias; Direito Fraternal; Era Farmacopornográfica; Gênero; Saúde.

**Abstract:** The research theme is the performativity of dissident bodies in health. The general objective is to produce an intersection between biotechnologies and gender boundaries through dissident bodies in the Pharmacopornographic Era. The specific objectives are: to address the complexity of gender biotechnologies in the pharmaceutical-pornographic regime and to analyze the overcoming of gender boundaries in health by dissident bodies. The theoretical basis used is biopolitical, based on queer theory, gender technologies, performativity and the concept of borders based on Fraternal Law. The hypothetical-deductive method and a bibliographic and documentary analysis are used. Given the operationalization of gender biotechnologies in health, the question arises: is it possible to observe the transposition of gender boundaries by dissident bodies from the perspective of Fraternal Law? It appears that fraternity is a biopolitical mechanism that breaks boundaries and inaugurates a contrasexual commitment to the diversity of genders, sexes and sexualities.

**Keywords:** Biotechnologies; Fraternal Law; Pharmacopornographic era; Gender; Health.

<sup>1</sup> Pós-Doutoranda em Direito pela UNIRITTER com Bolsa CAPES, sob orientação da Professora Pós-Doutora Sandra Regina Martini. Doutora em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ (Área de Concentração: Direitos Humanos). Mestre em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI (Área de Concentração: Direitos Especiais). Professora dos Cursos de Graduação em Direito da UNIJUÍ e do Centro Universitário de Balsas/MA (UNIBALSAS). Pesquisadora Recém-Doutora FAPERGS (Edital FAPERGS nº 08/2023 ARD/ARC). Membro do grupo de pesquisa: “Biopolítica e Direitos Humanos”, cadastrado no CNPQ e vinculado ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direitos Humanos, Mestrado e Doutorado da UNIJUÍ. Advogada. E-mail: [gabrielle.scola@unijui.edu.br](mailto:gabrielle.scola@unijui.edu.br).

<sup>2</sup> Professora do PPGD-UFRGS e PPGD-UFMS. Professora do Programa Pós-Graduação em Direito pela UNILASALLE. Doutora em Evoluzione dei Sistemi Giuridici e Nuovi Diritti pela Università Degli Studi di Lecce. Pesquisadora de temáticas ligadas à saúde pública, políticas públicas, sociologia jurídica, sociedade e direitos humanos. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4080439371637715>. E-mail: [srmartini@terra.com.br](mailto:srmartini@terra.com.br).

<sup>3</sup> Pós-Doutora pela Università Tor Vergata (Itália). Pós-doutora em Direito pela Unisinos. Doutora em Direito pela Universidade de Roma Tre/Itália. Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Especialista em Demandas Sociais e Políticas Públicas também pela UNISC. Professora na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, lecionando na graduação em Direito e no Programa de pós-graduação em Direito - mestrado e doutorado. Integrante da Rede Iberoamericana de Direito Sanitário. Integrante do grupo de pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos (CNPq). Pesquisadora Gaúcha FAPERGS – PqG Edital N° 05/2019. Pesquisadora Universal CNPq - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT N° 18/2021. E-mail: [janasturza@hotmail.com](mailto:janasturza@hotmail.com).

## 1. INTRODUÇÃO

As fronteiras são determinantes para delinear as bordas de um campo, são o limite que aparta complexos pertencimentos, instituem delimitação extremas, estabelecem distinções entre o dentro e o fora, fabricam limites que delineiam uma comunicação geopolítica arquitetada pela diferença, inauguram estruturas que definem um sistema que forja e normatiza pelo código da inclusão/exclusão, distinguem “o que é” e “o que não é”, caracterizam biografias, esboçam cartografias a partir da criação de parâmetros dominantes, sobretudo, a elaboração de uma fronteira detém um conteúdo paradoxal, ora perfectibiliza-se enquanto um limite, ora é também concebida como um ponto de intersecção que aponta a proximidade com a diferença. Sob a perspectiva de gênero, a transposição de fronteiras emerge como um projeto ontológico de transcendência daquela fronteira fechada que, paranoicamente, sacrifica a potência vital inédita e, neutraliza a multiplicidade irreduzível de gêneros, sexualidades<sup>4</sup> e dos sexos.

A transposição das fronteiras da sociedade fármaco-pornográfica requer um desvencilhamento do conjunto de taxonomias hierárquicas e universalizadas operacionalizadas pelos códigos dominantes da masculinidade e da feminilidade. Para além da lei do gênero, uma

história dissidente que desafia o binarismo começa a ser narrada no palco civilizatório por intermédio de uma narrativa que destoa das ritualísticas das taxonomias sexuais e de gênero binárias. É que as fronteiras, através de discursos psiquiátricos, farmacológicos, psicanalistas, médicos e dos meios de comunicação, impõem a máxima de que fora do binarismo existe somente patologia e deficiência. Desse imbróglio que fabrica diagnósticos, formas de resistência e desvio entram em ascensão com o objetivo de despatriarcalizar e descolonizar o próprio corpo, renunciam o estatuto jurídico e político do corpo-homem e do corpo-mulher para assumir uma performatividade complexa e fluida na trama histórica.

Sob a égide da Era Farmacopornográfica, o corpo dissidente é um território que repercute no desejo de instituições disciplinares atuarem enquanto colonizadoras na tentativa de impedir que os processos de recodificação de suas significações políticas e culturais protagonizados pelos corpos dissidentes sejam exitosos. A experiência dissidente instaura uma temporalidade dissidente em relação aos meios de comunicação, à indústria farmacêutica, ao mercado, entre outras instituições totalizadoras. O regime fármaco-pornográfico emerge a partir dos anos 1950, torna obsoleta a sociedade do

---

<sup>4</sup> No pensamento de Paul B. Preciado, “as sexualidades são como as línguas: sistemas complexos de comunicação e reprodução da vida, construtos históricos com

genealogias e inscrições bioculturais em comum. E, tal como as línguas, podem ser aprendidas. É possível falar várias línguas” (Preciado, 2022, p. 17).

século XXI ao deslocar a funcionalidade da automação da sociedade heterossexual disciplinar, que ocorria nas fábricas, para afastar-se da lógica do funcionamento de órgãos sexuais e do conjunto de modos de ser/estar/agir estruturados a partir da imposição de padrões produtivos, para uma total computadorização tecnomicrobiológica do eixo sexopolítico “por meio da Novartis, da Roche, da Pfizer, da Sanofi, do YouPorn, do Google, do Facebook e assim por diante” (Preciado, 2022, p. 23).

Sobretudo, no regime fármaco-pornográfico não existem órgãos sexuais propriamente ditos, mas uma geografia política de poder que tenta colonizar a instância corpórea. O corpo dissidente se apresenta como experiência viva numa dimensão midiática e biotecnológica, performatiza suas multiplicidades com o intuito de criar novos órgãos e funções sexuais a fim de comprometer os códigos tecno-patriarcais sob o jugo de uma melodia anárquica das carnavalidades dos gêneros, dos sexos e das sexualidades. Os mecanismos somatopolíticos vinculados com as formas de manifestação do corpo são atravessados e mediados por tecnologias digitais ou farmacológicas, bioquímicas ou protéticas. Nesse cenário sofisticado, é imprescindível pensar os gêneros, as sexualidades e os sexos como produtos de multifacetadas tecnologias sociais ou aparatos biomédicos que operam enquanto dispositivos significantes para além dos confins fechados das fronteiras e

incorporam-se na experiência do corpo vivido, especialmente, no campo da saúde.

Sendo assim, a temática da presente pesquisa arquiteta-se em discutir a performatividade dos corpos dissidentes no contexto da saúde em plena Era farmacopornográfica. O objetivo geral é produzir uma copulação entre biotecnologias e fronteiras de gênero para analisar os corpos dissidentes na Era Farmacopornográfica. Num primeiro momento, aborda-se a complexidade das biotecnologias de gênero sob o crivo do regime fármaco-pornográfico. Por último, analisa-se a superação das fronteiras de gênero na saúde pelos corpos dissidentes sob a perspectiva do Direito Fraternal. A base teórica utilizada para a articulação da temática é de matriz biopolítica. Logo, produz-se um debate a partir da teoria *queer* de Paul B. Preciado, da ideia de tecnologias de gênero de Teresa de Laetis, da concepção de performatividade de gênero de Judith Butler e do conceito de fronteira a partir da Teoria do Direito Fraternal de Eligio Resta. A título metodológico, a pesquisa é pautada pelo método hipotético-dedutivo e instruída por uma análise bibliográfica e documental.

Diante da operacionalização das biotecnologias de gênero na saúde em plena Era Farmacopornográfica, questiona-se: é possível observar a transposição das fronteiras de gênero pelos corpos dissidentes sob a perspectiva do Direito Fraternal? Esse é o questionamento que

fabrica um horizonte de criticidade a partir da hipótese de que, no regime fármaco-pornográfico, especificamente no contexto da saúde, as fronteiras de gênero forjam e ameaçam os corpos dissidentes que tentam arquitetar percursos autênticos para além dos limites fronteiriços generificados. Logo, na dimensão biopolítica, a fraternidade apresenta-se enquanto um mecanismo biopolítico por excelência que rompe o limiar fronteiro e inaugura uma temporalidade de comprometimento com as multiplicidades de gêneros, sexos e sexualidades viventes no mundo real em prol de um projeto civilizacional de cunho contrassexual.

## **2. A OPERACIONALIZAÇÃO DAS BIOTECNOLOGIAS DE GÊNERO SOB A ÉGIDE DA ERA FARMACOPORNOGRÁFICA**

A Era Farmacopornográfica foi anunciada pelo filósofo espanhol Paul B. Preciado a partir de sua obra “*Testo Junkie: Sexo, drogas e biopolítica na Era Farmacopornográfica*” publicada no ano de 2008 na Espanha. Enquanto uma ficção política, a obra desvela o universo das experimentações estéticas que inauguram a produção, transformação e inventividade de corpos a partir da operacionalização de mecanismos e

dispositivos biotecnologicamente sofisticados. Os métodos contraceptivos, a pornografia, as cirurgias plásticas e sexuais, as substâncias psicotrópicas, os processos transsexualizadores, faloplastias, viabras, lifting facial, descircuncisão, entre outras engrenagens biopolíticas<sup>5</sup> foram incrementadas pela biotecnologia para assentarem-se em uma esfera discursiva sobre as potenciais mutações dos gêneros, dos sexos e das sexualidades (Preciado, 2023).

Preciado inaugura a radicalização de uma crítica da metamorfose corporal sob a perspectiva *queer* ao estabelecer uma observação econômica da superação daquele capitalismo dinamizado pelos regimes escravistas e industrial para um terceiro tipo de capitalismo que emerge a partir dos anos 1970 “das ruínas urbanas, psíquicas, fisiológicas e ecológicas da Segunda Guerra Mundial” para estabelecer um novo tipo de “governo do ser vivo” (Preciado, 2023, p. 23). A metamorfose da gestão política da vida é feita por novos sistemas de controle social ativados por articulações do tecnocapitalismo avançado, da mídia global e das biotecnologias aliadas, somatopoliticamente, pelas transformações dos sexos, dos gêneros e das sexualidades que agora,

<sup>5</sup> A título de compreensão, na perspectiva do filósofo francês Michel Foucault, o biopoder seria “o conjunto dos mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais vai poder entrar numa política, numa estratégia política, numa

estratégia geral de poder” (Foucault, 2008, p. 03). A respeito disso, a atuação da biopolítica “lida com a população, e a população como problema político, como problema a um só tempo científico e político, como problema biológico e como problema de poder” (Foucault, 2010, p. 206).

produzem novas formas de vulnerabilidade e precariedade da vida (Preciado, 2023).

Nessa ontologia corporal, “a apreensão da precariedade conduz a uma potencialização da violência, a uma percepção da vulnerabilidade física de certo grupo de pessoas que incita o desejo de destruí-las” (Butler, 2020, p. 15). O poder da farmacopornografia é de matriz biopolítica, do micro ao macro, da atuação sutil à brutal, dos mecanismos aos dispositivos, “o poder penetra no corpo e encontra-se exposto no próprio corpo” (Foucault, 2021, p. 235). Em consonância com o pensamento de Paul B. Preciado, há multifacetados indícios de que a humanidade experiencia uma gestão política da vida sob a égide biopolítica de um regime fármaco-pornográfico:

Somos confrontados com um novo tipo de capitalismo: quente, psicotrópico e punk. Essas transformações recentes impõem um conjunto de dispositivos micropotéticos de controle da subjetividade por meio de novos protocolos técnicos biomoleculares e multimídia. Nossa economia mundial depende da produção e circulação interconectada de centenas de toneladas de esteróides sintéticos e órgãos, fluidos e células (tecnossangue, tecnoesperma, tecno-óvulo, etc.) tecnicamente modificados; da difusão global de um fluxo de imagens pornográficas; da elaboração e distribuição de novas variedades de psicotrópicos sintéticos legais e ilegais (bromazepam, Special K, Viagra, Speed, Crystal, Prozac, Ecstasy, poppers, heroína). do fluxo de sinais e circuitos digitais de informação; de que todo o planeta se renda a uma forma de arquitetura urbana em que megacidades miseráveis convivem com altas concentrações de capital sexual (Preciado, 2023, p. 30).

A Era da Farmacopornografia é um novo regime pós-industrial, global e midiático que configura-se em inúmeros “processos de governo biomolecular (fármaco) e semiótico-técnico (pornográfico) da subjetividade sexual, dos quais a pílula e a *Playboy* são dois resultados paradigmáticos” (Preciado, 2023, p. 30). Posteriormente, durante a segunda metade do século XX, os dispositivos/mecanismos de tal regime serão instrumentalizados na seara da psicologia, da sexologia e da endocrinologia sobre a produção físico-corpórea. Nessa toada, a tecnociência concentra sua funcionalidade em uma engrenagem biopolítica que transforma radicalmente os conceitos “de psiquismo, libido, consciência, feminilidade, masculinidade, heterossexualidade, homossexualidade, interssexualidade e transexualidade em realidades tangíveis” (Preciado, 2023, p. 31).

Nessa operacionalização, o êxito da indústria tecnocientífica no regime fármaco-pornográfico está no engendramento do mecanismo performativo de “transformar nossa depressão em Prozac, nossa masculinidade em testosterona, nossa ereção em viagra, nossa fertilidade ou esterilidade em pílula, nossa aids em triterapia, sem que seja possível saber quem vem primeiro” (Preciado, 2023, p. 31). Nessa retórica, os sexos não são reduzidos ao binário, mas são significados a partir de “uma multiplicidade de configurações genéticas, hormonais, cromossômicas, genitais, sexuais e sensuais. Não há verdade empírica do gênero, do

masculino e do feminino, fora de um conjunto de ficções culturais normativas” (Preciado, 2023, p. 252).

Sob a égide do regime fármaco-pornográfico, o gênero apresenta-se enquanto produto e processo que presentifica multifacetadas tecnologias sociais (cinema, jornais, novelas, redes sociais e também nos discursos, epistemologias, práticas críticas institucionalizadas e da vida cotidiana) e mecanismos biomédicos, à medida em que se manifesta a partir de representações e autorrepresentações. Por intermédio de tal premissa, durante a década de 1980, a italiana Teresa de Lauretis articulou o conceito de “tecnologia de gênero” para expressar que “o gênero se “real-iza”, se torna real, quando essa representação se converte em autorrepresentação, quando se assume individualmente como forma de sua própria identidade subjetiva e social” (Lauretis, 2021, p. 167). Sobretudo, “o gênero é tanto uma atribuição como uma apropriação: outros me atribuem um gênero e eu o assumo como meu – ou não” (Lauretis, 2021, p. 167).

Para Judith Butler, o gênero performatiza, enquanto complexidade, “uma assembleia que permita múltiplas convergências e divergências, sem obediência a um telos normativo e definidor” (Butler, 2018, p. 42). Por conseguinte, o gênero é um aglomerado de atos estilizados (re)produzidos “no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual, se

cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser” (Butler, 2018, p. 69). Dessa forma, o gênero é fabricado substancialmente a partir de performatividades produzidas no conteúdo existencial humano que significam as relações corporais e os modos de ser/estar/agir dos sujeitos no mundo. As marcas de gênero codificam as manifestações existenciais e produzem uma generificação performática dos sujeitos. Logo, “a ideia de performatividade pretende combater a própria noção do sujeito, enfatizando, em vez disso, os modos como a subjetividade é constituída em momentos históricos específicos como efeito de certos atos” (Murphy, 2012, p. 447).

Portanto, concebe-se a premissa de que a identidade de gênero consiste na dinâmica performática forjada por sanções sociais e tabus. Judith Butler estabelece a ideia de performatividade de gênero para traduzir o reconhecimento da potência dos sujeitos dissidentes que rompe o essencialismo da identidade de gênero:

Performar o gênero de modo inadequado desencadeia uma série de punições ao mesmo tempo óbvias e indiretas, e performá-lo bem proporciona uma sensação de garantia de que existe, afinal de contas, um essencialismo na identidade de gênero. Que um sentimento de angústia tome facilmente o lugar dessa garantia, e que a cultura castigue ou marginalize prontamente quem não consegue representar a ilusão de um gênero essencialista, deveria bastar como sinal de que, em algum nível, existe o conhecimento social de que a verdade ou a falsidade de gênero são apenas socialmente impostas, e

de modo nenhum ontologicamente necessárias (Butler, 2018a, p. 13/14).

As tecnologias de gênero detêm uma funcionalidade que delinea os contornos da instância corpórea dos sujeitos em termos arquitetônicos, à medida em que arquitetos e historiadores do design inserem, criativamente, um universo inventivo de observação sobre os corpos enquanto resultados “específicos de técnicas construtivas e visuais, como enquadramento, colagem, reprodução, imitação, montagem, padronização, segmentação, distribuição espacial, recorte, reconstrução, transparência, opacidade e assim por diante” (Preciado, 2022, p. 11). Dessa aquarela arquitetônica, as tecnologias sofisticam-se de tal maneira que chegam a acoplarem-se nos corpos, nas temporalidades, nos espaços, nas relações, sobretudo, dão o tom do mundo real. Essas mutações tecnológicas travestem-se enquanto processos performativos de constituição de gêneros por intermédio de, por exemplo, “dildos e das técnicas médicas de reconstrução trans e intersexual como tecnologias de projeto, próteses e bioarquiteturas” (Preciado, 2022, p. 11/12).

Na Era farmacopornográfica, supera-se o sexo com corpos nas camas e se copula pelo ato sexual praticado com “substâncias nas telas: somos algoritmos e compostos químicos fornicando entre si. A tarefa de reapropriação

micropolítica do corpo sexual não pode consistir em privar o corpo das biotecnologias e dos meios de comunicação” (Preciado, 2022, p. 24). A plasticidade dos sexos transcende a política de gênero porque requer a produção de um outro regime do desejo, dos afetos e das experimentações. Numa matriz pós-identitária, a política do dildo entra em ascensão, “estando no próprio limite da vida e da morte, do orgânico e da máquina, a prótese introduz no sexo e na sexualidade não só a ontologia do devir e da despossessão, mas também a política do travestimento somático” (Preciado, 2022, p. 18).

O filósofo espanhol Paul B. Preciado traduz a política do dildo como a caracterização do sujeito pós-gênero e pós-sexualmente identificado que manifesta-se em detrimento da automação sexual, no sentido de que “o realismo sexual depende da automação sexual: promovida por sistemas médico-jurídicos e técnicas fármaco-pornográficas, a automação sexual é a tecnologia política para injetar o determinismo nos processos de reprodução social” (Preciado, 2022, p. 19). Os corpos, gêneros, sexos e sexualidades estão metamorfoseando de forma radical, afirmam-se como instituições coletivas em que, simultaneamente, os sujeitos encarnam e encenam um enredo autêntico. Entretanto, a estética da diferença sexual<sup>6</sup> dita um sistema

<sup>6</sup> No pensamento de Paul B. Preciado, o regime da diferença sexual é “uma epistemologia do ser vivo, uma cartografia anatômica, uma economia política do corpo e

uma gestão coletiva das energias reprodutivas. Uma epistemologia que se forja junto com a taxonomia racial no período de expansão mercantil e colonial europeia e se

normativo composto por códigos patriarcais, coloniais, capitalistas, heterossexuais, entre outros conteúdos hostis que mediatizam os corpos, enquanto projeto arditamente arquitetado, para naturalizar uma produção corporal calcada no binarismo.

Uma epistemologia heteronormativa e colonial desponta para encarnar no corpo como expressão anatômica reduzida à lógica binária, “na qual há apenas dois corpos e dois sexos: o corpo e a subjetividade masculinos, definidos em relação ao pênis, um órgão genital (mais ou menos) saliente, e o corpo e a subjetividade femininos, definidos pela ausência do pênis” (Preciado, 2022, p. 13). O corpo é capturado por uma escritura biológica naturalizada e impressa no livro heterocêntrico. O corpo vivo padece sob o jugo perverso das reduções deterministas advindas da ordem naturalística que legitima domínio e exploração ao totalizar suas vítimas. Sobretudo, o sistema sexo/gênero é tecnologicamente fabricado por intermédio de uma bioestrutura, ao passo que “o corpo é um texto escrito pela sociedade, “um arquivo orgânico da história da humanidade como história da produção-reprodução sexual, na qual certos códigos se naturalizam, outros são omitidos e outros ainda são sistematicamente eliminados ou riscados” (Preciado, 2022, p. 38).

A vista disso, no pensamento de Paul B. Preciado há uma institucionalização de um diagnóstico de gênero incrementado pela violência enquanto política legalizada da diferença sexual:

Diagnóstico violento de gênero é uma prática legalizada em todos os hospitais modernos, impondo uma atribuição de gênero de acordo com o binarismo; num mundo onde, apesar da separação técnica entre heterossexualidade e reprodução possibilitada pela pílula, a heterossexualidade ainda é considerada a forma normal e natural da reprodução sexual. Num mundo onde hormônios, próteses e cirurgias permitem uma experiência concreta de transição de gênero, mas onde a normalização de gênero constitui o requisito político para qualquer processo de reatribuição de gênero; num mundo onde já ocorrem experiências com a impressão tridimensional da pele e de órgãos, mas sempre dentro da estrutura de normas raciais e de gênero hegemônicas (Preciado, 2022, p. 14).

A tecnologia bionecropolítica de conteúdo heteronormativo “pode ser caracterizada como uma máquina de produção ontológica que funciona mediante a invocação performativa do sujeito como corpo sexuado” (Preciado, 2022, p. 14). Essa operacionalização performativa do gênero atua como um sistema de fragmentos linguísticos impregnados ao longo do contexto histórico do poder de inserir no corpo uma codificação masculina ou feminina. Para além de tal atuação, o performativo também pune aqueles corpos dissidentes, ou seja, aqueles corpos que destoam

---

crystaliza na segunda metade do século XIX. Essa epistemologia, longe de ser a representação de uma realidade, é uma máquina performativa que produz e

legitima uma ordem política e econômica específica: o patriarcado heterocolonial” (Preciado, 2022a, p. 49).

da coerência do sistema sexo/gênero, à medida em que para sacramentar essa estética dominante submetê-los “a processo cirúrgicos de “cosmética sexual” (diminuição do clitólis, aumento do pênis, fabricação de seios de silicone, refeminização hormonal do rosto, etc)” (Preciado, 2022, p. 40).

Dessa forma, a matriz heterossexual detém um teor compulsório para fortalecer o binarismo sexo/gênero que dá sentido à teatralização da atuação, tendo em vista que “como uma relação entre sexo, gênero, prática sexual e desejo — seria o efeito de uma prática reguladora que se pode identificar como heterossexualidade compulsória” (Butler, 2018, p. 45). Os corpos dissidentes são aqueles que performatizam suas nuances existenciais fora do sistema sexo/gênero dominante pois ingressam psicanaliticamente fora dos domínios do complexo de Édipo. No regime fármaco-pornográfico, tais corpos existem, manifestam-se, falam e agem: os “intersexo, pessoas com deficiência, queer, trans, não brancos” (Preciado, 2022, p. 14). Assim, nessa politicidade regulada, os corpos dissidentes fundam um manifesto contrassexual, ao passo que “nossos corpos e subjetividades podem não ter existência política ou anatômica, mas ainda assim vivemos no e contra o regime de sexo/gênero binário” (Preciado, 2022, p. 14).

Nessa proposta contrassexual, há movimentos de resistência e desvio protagonizados pelos corpos dissidentes em

detrimento das representações e auto-representações identitárias estabelecidas pelos meios democráticos tradicionais, no sentido de que “a contrassexualidade propõe uma nova configuração da relação entre desejo e corpo, entre tecnologia e consciência” a partir de novas práticas de liberdade sexual e autogestão sexual coletivas (Preciado, 2022, p. 24). Nessa aposta, o gênero não é tão somente performativo, mas assemelha-se ao dildo, transcendem a teatralização da repetição de atos estilizados. O gênero detém uma plasticidade corporal, “desestabiliza a distinção entre o imitado e o imitador, entre a verdade e a representação da verdade, entre a referência e o referente, entre a natureza e o artifício, entre os órgãos sexuais e as práticas do sexo” (Preciado, 2022, p. 40).

Isso porque “o gênero poderia resultar em uma tecnologia sofisticada que fabrica corpos sexuais” (Preciado, 2022, p. 40). Logo, as teorias críticas sobre os gêneros, sexos e sexualidades dão potência para a discussão de “sobre como significados e corpos são construídos, não para negar significados e corpos, mas para viver em significados e corpos que tenham a possibilidade de um futuro” (Haraway, 1995, p. 16). A criticidade para desvelar as complexidades de gêneros, sexos e sexualidades no regime fármaco-pornográfico precisam ir ao encontro de “enxergar para além do seu “o que é”, em direção a mundos de possibilidade política, de “o que pode ser”” (Muñoz, 2018, p. 10).

Para a filósofa estadunidense Donna Haraway, a sofisticação das tecnologias ao longo do percurso civilizacional insere cotadas de complexidade no interior das ciências e promove a ascensão de multifacetadas formas de observar, subjetivamente e objetivamente, os modos de ser/estar/agir do humano no mundo real:

As histórias da ciência podem ser eficazmente contadas como histórias das tecnologias. Essas tecnologias são modos de vida, ordens sociais, práticas de visualização. Tecnologias são práticas habilidosas. Como ver? De onde ver? Quais os limites da visão? Ver para quê? Ver com quem? Quem deve ter mais do que um ponto de vista? Nos olhos de quem se joga areia? Quem usa viseiras? Quem interpreta o campo visual? Qual outro poder sensorial desejamos cultivar, além da visão? O discurso moral e político deveria ser o paradigma do discurso racional nas imagens e tecnologias da visão (Haraway, 1995, p. 28).

Na temporalidade mundana, passado, presente e futuro imbricam-se para narrar, somatopoliticamente, a complexidade das biotecnologias de gênero sob o crivo do regime fármaco-pornográfico. A estabilidade dos gênero, dos sexos e das sexualidades desmorona e o protagonismo dessa fragmentação é lançado pelos movimentos sociais transfeministas, queer e antirracistas, igualmente, pelas “novas práticas de filiação, de relações amorosas, de identificação de gênero, de desejo, de sexualidade, de nomeação são indícios dessa mutação e das experimentações na fabricação coletiva de uma outra epistemologia do corpo humano vivo” (Preciado, 2022a, p. 47). Logo, o

*locus* da saúde é terreno fértil para se observar os limites e as possibilidades (ou pelo menos a tentativa) da transposição das fronteiras de gênero pelos corpos dissidentes.

Por isso, sob a perspectiva *queer* vinculada com a Teoria do Direito Fraternal, o próximo tópico apresenta a fraternidade, mecanismo biopolítico por excelência, enquanto uma potência capaz de desenvolver um processo de despatriarcalização, desheterossexualização e descolonização sobre os corpos, especialmente, no campo da saúde, onde os mecanismos biotecnológicos são ativados com o propósito de atuarem, biopoliticamente, para totalizarem existências, docilizar corpos e estabelecer novos sistemas de controle fármaco-pornográficos. Aqui, a fraternidade é codificada para ser incorporada nos discursos, nas narrativas, instituições e práticas em prol da constituição de pactos comuns compartilhados pela e para a humanidade, com o objetivo de restituir as humanidades negadas aos corpos que destoam do binário heteronormativo.

### **3. AS FRONTEIRAS DE GÊNERO NO CONTEXTO DA SAÚDE PELOS CORPOS DISSIDENTES SOB A PERSPECTIVA DA FRATERNIDADE**

Sabe-se que o termo “*queer*” foi articulado, enquanto teoria crítica, em fevereiro de 1990 por Teresa de Lauretis, no âmbito de uma conferência realizada pela autora italiana na Universidade da Califórnia, em Santa Cruz, nos

Estados Unidos (EUA). De acordo com o contexto histórico, na língua inglesa o termo *queer* sempre deteve significações negativas: “estranho, esquisito, excêntrico, de qualidade duvidosa ou questionável, vulgar” (Lauretis, 2021, p. 168). Na literatura de Charles Dickens, a expressão “*queer street*” estabelece uma conotação para representar uma parte de Londres em que gente pobre, doente e endividada habitava. No século XX, posteriormente ao juízo e prisão “de Oscar Wilde, a palavra *queer* se associou principalmente com a homossexualidade como estigma. Foi o movimento de liberação gay da década de 1970 que converteu o termo em uma palavra de orgulho e um signo de resistência política” (Lauretis, 2021, p. 168).

Nesse contexto, num primeiro momento, *queer* detinha uma significação pautada em manifesto social, depois, o termo designou uma identidade pessoal. No século XXI, “o discurso de gênero ofuscou ou negligenciou a problemática da sexualidade e a dimensão sexual da identidade, a qual era tão importante para a geração de Stonewall, nas décadas de 1970 e 1980 (Lauretis, 2021, p. 169). Em que pese processos forjadores advindos do discurso de gênero tenham atuado para negligenciar pautas sobre os gêneros, as sexualidades e os sexos, a sigla LGBTI (lésbica, gay, bissexual, transexual e intersexual) surge e é utilizada mundialmente para fazer referência às identidades sexuais não normativas, que

destoam do binário. Destarte, na atualidade, o termo *queer* perfectibiliza-se enquanto uma identidade de gênero, sobretudo, “fica aquém do que é específico da sexualidade, o polímorfo perverso de Freud, que Mario Mieli na Itália e Guy Hocquenghem na França voltaram a teorizar durante a radical e visionária da década de 1970” (Lauretis, 2021, p. 169).

Portanto, a constituição de uma sociedade *queer* imbrica-se com a “possibilidade de se mapear um mundo no qual é permitido lançar imagens da utopia, e de incluir essas imagens em qualquer mapa do social” (Muñoz, 2018, p. 11). Logo, a fabricação de um horizonte utópico pressupõe a instauração de “uma crítica à ordem dominante; não há espaço para ela fora das mais teoricamente salvaguardadas abstrações” (Muñoz, 2018, p. 11). Outrossim, no contexto do reconhecimento dos corpos múltiplos, o feminismo também instaura uma perspectiva crítica sobre a observação da diversidade dos sujeitos, no sentido de que “tem a ver com as ciências dos sujeitos múltiplos com (pelo menos) visão dupla. O feminismo tem a ver com uma visão crítica, conseqüente com um posicionamento crítico num espaço social não homogêneo e marcado pelo gênero” (Haraway, 1995, p. 31). Desse enredo teórico, o campo da saúde é terreno fértil para a observação crítica (*queer* e feminista) de como os corpos dissidentes são vislumbrados sob a égide do regime fármaco-

pornográfico em operacionalização na sociedade atual.

Diante disso, sabe-se que a Organização Mundial da Saúde (OMS) conceitua o gênero como um conjunto de características de homens e mulheres que são estabelecidas na dimensão social (padrões, normas, papéis e várias outras intersecções que se imbricam entre si). Logo, pode-se referir que de acordo com a OMS, “as expectativas de gênero variam de uma cultura para outra e podem mudar ao longo do tempo. Também é importante reconhecer identidades que não se encaixam nas categorias binárias de sexo masculino ou feminino” (OMS, 2024). Sendo assim, “as normas, relações e papéis de gênero também afetam os resultados de saúde de pessoas com identidades transexuais e intersexuais” (OMS, 2024). Nessa perspectiva, a OMS reconhece que as questões interseccionais, como por exemplo, as especificidades dos gêneros, impactam e produzem repercussões no campo da saúde individual e coletiva, à medida em que podem fabricar obstaculizações na seara dos direitos humanos, especialmente, do direito humano à saúde.

Sobre o contexto do direito humano à saúde imbricado com as questões de gênero, a OMS reconhece um contexto fático:

As normas, os papéis e as relações de gênero podem influenciar os resultados de saúde e afetar a obtenção da saúde, do bem-estar mental, físico e social. A desigualdade de gênero limita o acesso aos serviços de saúde de qualidade e contribui para taxas de morbidade e mortalidade evitáveis em mulheres e homens ao longo da vida. O

desenvolvimento de programas de saúde sensíveis às questões de gênero, apropriadamente implementados, são benéficos para homens, mulheres, meninos e meninas. É necessário desagregar dados e conduzir análises de gênero para identificar diferenças sexuais e de gênero nos riscos e oportunidades de saúde, além de projetar intervenções apropriadas. Abordar a desigualdade de gênero melhora o acesso e os benefícios dos serviços de saúde (OMS, 2024).

Em contrapartida a todo esse reconhecimento no campo da saúde, Preciado denuncia que, sob o crivo da Era da Farmacopornografia, operacionalizam-se processos de subjetivação em consonância com o regime da diferença sexual, do gênero binário e heterossexual dominantes, para que uma narrativa forjadora atravesse corpos para cancelar o discurso médico de que “toda a sexualidade não heterossexual, todo o processo de transição de gênero ou toda identificação de gênero não binária dispara uma proliferação de diagnósticos” (Preciado, 2022, 32). Além disso, no contexto vivente dos corpos, “a psicologia clínica e a medicina participam de uma guerra pela imposição e normalização dos órgãos do corpo” (Preciado, 2022, p. 37).

No percurso histórico, foi a partir de 1950 que a epistemologia da diferença sexual ingressa em uma temporalidade de crise, pois depara-se, no eixo político, com um processo de questionamento, potencializado pela “crescente emancipação das mulheres heterossexuais, a despatologização da homossexualidade, a comercialização da pílula contraceptiva e a politização dos posicionamentos do gênero não

binário” (Preciado, 2022, p. 77). Esse comprometimento crítico possibilitou a ascensão de um novo sistema de diferenciação que assentou-se por intermédio das “pessoas “cis” (aquelas que se identificam com o sexto que lhes foi atribuído no nascimento) e as pessoas “trans” (aquelas que não se identificam com essa atribuição e adotam práticas de transição, identificando-se seja como trans, seja como pessoas não binárias)” (Preciado, 2022, p. 79).

Nesse enredo, tal violência epistêmica<sup>7</sup> encontra-se em zona de fragmentação protagonizada pela potência dos “movimentos feministas, antirracistas, intersexo, tras e handi-queer, que reivindicam um reconhecimento como corpos vivos, plenos de direito, daqueles, daquelas e daquelas que haviam sido marcados como politicamente subalternos” (Preciado, 2022, p. 84). No contexto da saúde, vislumbra-se que, historicamente, o corpo constitui-se enquanto território, que a psicologia, a psicanálise e a medicina tentam colonizar, patriarcalizar e capitalizar. Logo, “viver para além da lei do patriarcado colonial, da diferença sexual, da violência sexual e de gênero, é um direito que todo corpo vivo deveria ter” (Preciado, 2022, p. 44).

Todo esse enredo teórico pretende, audaciosamente, transpor as fronteiras de gênero

em prol do reconhecimento dos multifacetados corpos dissidentes e suas nuances biográficas e cartográficas existenciais. Sob a perspectiva do Direito Fraternal, o jurista italiano Eligio Resta articula o conceito de fronteira na obra *Il Diritto Fraternal*, como sendo um limiar paradoxal que, ora marca o limite fronteiro entre o “dentro” e o “fora”, ora estabelece um sistema de dependência recíproca que não se sustentaria se a fronteira não fosse produzida. As bordas da fronteira são o extremo entre um mundo e outro, entre um arsenal caracterizador e outro, entre o “eu” e o “Outro”, dessa fabricação fronteira emergem os contornos materiais e simbólicos da existência de multifacetadas fronteiras no mundo real. Para ousar transcender limites geográficos e epistêmicos é imprescindível “transpor o limiar, assim como dar um passo para trás, normalmente é necessário, algumas vezes, caso e sorte “maquiavélica”, mas é limiar, sempre com sua contingência” (Resta, 2020, p. 105).

O limiar da fronteira é um potencial transformador, “que nos fez tornarmos adultos, que nos inseriu em uma época, que nos desenhou vida e destinos futuros que poderiam ser diferentes” (Resta, 2020, p. 106). A fronteira produz uma miscelânea existencial entre tempo e espaço ao apontar a proximidade com as diferenças, perfectibiliza-se, biopoliticamente,

<sup>7</sup> Para Paul B. Preciado, “Quando falo do regime da diferença sexual como uma epistemologia, me refiro a um sistema histórico de representações, a um conjunto de discursos, instituições, convenções, práticas e acordos

culturais (sejam eles simbólicos, religiosos, científicos, técnicos, comerciais ou comunicativos) que permitem a uma sociedade decidir o que é verdadeiro e distingui-lo do que é falso” (Preciado, 2022, p. 50).

como metáfora da identidade, ao passo que “dela, reproduzem-se o sentido da contingência e a tentativa de transcendê-la: como tal, vive de continuidade descontínua, imobiliza e transforma no nosso tempo” (Resta, 2020, p. 106). Do mesmo modo, Preciado faz uma alusão às fronteiras contemporâneas para pensar a existência dos corpos trans (dissidentes de gêneros, sexualidades e sexos) ao estabelecer a premissa de que, em consonância com o discurso médico e psicológico dominante, o corpo trans é uma colônia em potencial, à medida em que “o corpo trans é para a heterossexualidade normativa o mesmo que Lesbos é para a Europa: uma fronteira cuja extensão e forma só se perpetuam pela violência. Cortar aqui, colar acolá, suspender esses órgãos, substituí-los por outros” (Preciado, 2022, p. 37).

Em outras palavras, “o migrante perdeu o Estado-nação. O refugiado perdeu a casa. A pessoa trans perdeu o corpo. Todos eles atravessaram a fronteira. A fronteira os constitui e os atravessa, os destitui e os derruba” (Preciado, 2022, p. 37). O Estado inaugura a fronteira e a legitima na dimensão da biopolítica. Aquele Estado que “vive da apreensão violenta de um território, que transforma qualquer ideia de con-fim em fronteira, que inclui algo porque exclui, que reproduz internamente e exporta ao exterior a forma de oposição entre amigos e inimigos” (Resta, 2020, p. 38/39). Resta caracteriza o Estado enquanto produtor de fronteiras, “aquela forma de Estado leva dentro

de si o destino da ambiguidade de sua violência até mesmo em seu nome, se é verdade que isso deriva do sentido grego da *stasis*, que indicava não só a virtude do equilíbrio, mas também o vício da guerra civil” (Resta, 2020, p. 38/39).

A codificação hetero-patriarcal imposta pelo Estado que, paranoicamente, chancela a Era Farmacopornografia, sufoca as múltiplas formas de existência no mundo real, impõe normas, papéis e padrões para legitimar somente a vitalidade dos corpos que aderem ao binário (corpo-homem e corpo-mulher). Ao que parece, nesse tipo de sociedade, a habilidade de olhar/reconhecer tem sido instrumentalizada para significar uma lógica arditamente arquitetada, “esmerilhada à perfeição na história da ciência vinculada ao militarismo, ao capitalismo, ao colonialismo e à supremacia masculina - de distanciar o sujeito cognoscente de todos e de tudo no interesse do poder desmesurado” (Haraway, 1995, p. 19).

Preciado apresenta a transição de gênero/processo transexualizador enquanto uma antigenealogia, uma aversão à belicosidade do patriarcado colonial:

Trata-se de ativar os genes cuja expressão tenha sido anulada pela presença do estrogênio ao ligá-los agora à testosterona, iniciando uma evolução paralela da vida, liberando a expressão de um fenótipo que de outra forma teria permanecido mudo. Para ser trans, é preciso aceitar a irrupção triunfal de um outro futuro em si, em todas as células do seu corpo. Fazer uma transição é compreender que os códigos culturais da masculinidade e da feminilidade são anedóticos se comparados às infinitas modalidades da existência” (Preciado, p. 38/39).

Sob as lentes contrassexuais, acordos/pactos coletivos devem ser perfectibilizados para que os corpos trans possam “viver fora desse regime epistêmico e político enquanto um novo arcabouço cognitivo, um novo mapa do que significa viver, ainda não foi acordado coletivamente” (Preciado, 2022, p. 44). No regime fármaco-pornográfico, as fronteiras de gênero forjam e ameaçam os corpos dissidentes que tentam arquitetar percursos autênticos para além dos limites fronteirios generificados. Na dimensão biopolítica, é necessário que haja um mecanismo/dispositivo que ingresse na trama histórica para romper o limiar fronteiro e provocar uma explosão de diversidade que destrua os muros, fronteiras e trincheiras que impedem a visualização daquele horizonte utópico. Inaugurar uma temporalidade de comprometimento com as multiplicidades de gêneros, sexos e sexualidades viventes no mundo real em prol de um projeto civilizacional de cunho contrassexual é imprescindível.

Preciado ilustra, metaforicamente, a (sobre)vivência paradoxal dos corpos trans no mundo real operada a partir da lógica patriarco-colonial, sob a égide do regime fármaco-pornográfico:

O corpo trans é para a epistemologia da diferença sexual o que o continente americano foi para o Império espanhol: um lugar de imensa riqueza e cultura impossível de reduzir ao imaginário do império. Um lugar de extração e de aniquilamento da vida. Para o sistema heteropatriarcal, nossos órgãos trans são minas de Potosí que alimentam o inconsciente colonial. A prata é separada da

terra e o mineiro é enterrado em um poço. Nossos órgãos são a borracha da Amazônia e o ouro da montanha, o óleo de que a máquina sexual normativa precisa para funcionar. Em todos os lugares, o corpo trans é odiado, ao mesmo tempo que é fantasiado, desejado e consumido. O corpo trans é uma potência de vida, é a inesgotável Amazônia que se espalha pelas selvas, resistindo a barragens e extrações (Preciado, 2022, p. 38).

Nesse enredo teórico crítico, a intersecção entre saúde, gênero e teoria *queer* produz a constatação de que a transposição das fronteiras de gênero pelos corpos dissidentes, tanto no campo da saúde, quanto fora dela, será resultado de pactos comuns compartilhados perfectibilizados para e pela humanidade. Dessa aposta, desafio e possibilidade, o jurista italiano Eligio Resta articula a Teoria do Direito Fraternal a partir da premissa de que a fraternidade é um mecanismo biopolítico por excelência que reserva todos os paradoxos dos sistemas sociais, ingressa no mundo real enquanto uma potencial transformadora, é resgatada das masmorras das grandes revoluções para dar concretude às promessas revolucionárias. Em outras palavras, a fraternidade detém potencialidade para transcender as fronteiras teóricas e ser incorporada concretamente no mundo real para transformar e ressignificar contextos problemáticos (Resta, 2022).

O Direito Fraternal contempla certas características, seu conteúdo vital diz respeito a uma proposta que supera as fronteiras “e olha em direção à forma nova de cosmopolitismo, que não os mercados, mas a inderrogabilidade

universal dos Direitos Humanos sobre o egoísmo dos “lobos artificiais” ou dos poderes informais que, sob suas sombras, governam e decidem” (Resta, 2022, p. 118). Portanto, “fala-se, de uma proposta frágil, infundada, que desafia sem impor, que arrisca a desilusão, mas que vale a pena cultivar: vive de espera cognitiva, e não de arrogância normativa” (Resta, 2022, p. 118). Dessa significação, é que se percebe que a fraternidade flerta com o manifesto contrassexual, é “contra a corrente dominante”, pois “recoloca em jogo o compartilhamento de pactos entre sujeitos concretos, com suas histórias e diferenças” (Resta, 2022, p. 118).

Nesse projeto fraterno incipiente, Eligio Resta pontua o caráter biopolítico da fraternidade e a superação da soberania violenta Estatal:

Por isso, “a vida” será sempre em excesso comparado com o Direito. Um bom modelo de convivência jurídica deve evitar de colonizar sempre e, a todo custo, a intimidade, deixando espaço à “soberania” de cada um sobre si mesmo: não a soberania centralizadora de um Estado, de uma maioria, de um poder de governo, mas aquela de cada um sobre sua própria vida, sabendo que, talvez ali, o espaço compartilhado da solidariedade seja mais próximo (Resta, 2020, p. 118).

Por isso, a fraternidade transcende as fronteiras, produz uma simbiose biopolítica para construir uma atmosfera amalgamada pela fundamentação dos direitos humanos, “a atenção se direciona à humanidade como um “local comum”, e não como abstração que confunde tudo e mascara as diferenças” (Resta, 2020, p.

118). A fraternidade assume a responsabilidade através da dimensão ecológica e paradoxal dos direitos humanos, no sentido de que constituem-se enquanto “espaço no qual os casais opostos passam a ser reaproximados: isso permite compreender que os Direitos Humanos podem ser ameaçados unicamente pela própria humanidade, mas podem ser tutelados sempre, e unicamente, pela própria humanidade” (Resta, 2020, p. 118). Sobretudo, a fraternidade apresenta-se enquanto um mecanismo biopolítico que rompe o limiar e inaugura uma temporalidade de comprometimento e responsabilidade com as multiplicidades de gêneros, sexos e sexualidades viventes no mundo real, especialmente, no contexto da saúde.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

De acordo com a ontologia corpórea, a sociedade é prismada por uma performatividade linguística que fabrica realidades que são narradas e reconhecidas a partir da dimensão da linguagem. Logo, o conteúdo valorativo do gênero e do sexo é revestido por práticas e atos discursivos, corpóreos e performativos que personificam a inteligibilidade e o reconhecimento dos sujeitos no arranjo social. Nessa arquitetura, sexo e gênero flertam suas operacionalizações enquanto escrituras que se inserem na dinâmica dos corpos. Esse flerte é facilitado pela sofisticação de novas tecnologias de gênero que entram em ascensão como

mecanismos que detém uma complexidade funcional em comunhão de esforços com os discursos e as relações de poder, com o objetivo de produzir e reproduzir as subjetividades existenciais.

Entre biotecnologias e fronteiras de gênero na saúde, a (sobre)vivência dos corpos dissidentes na Era Farmacopornográfica pode ser reconhecida sob a perspectiva biopolítica da Teoria do Direito Fraternal. A vista disso, o filósofo espanhol transgênero Paul Preciado potencializou essa discussão ao reconhecer o corpo enquanto instância de fabricação biopolítica, como território de inscrições generificadas, em contrapartida, igualmente como espaço de dissidências que ousam articular estruturas de inteligibilidade num sentido contracorrente. No pensamento pós-identitário de Preciado, em plena Era da Farmacopornografia, a instauração das biotecnologias de gênero instiga a produção de corpos precários e dissidentes que não podem ser apreendidos pela essencialização identitária porque são rupturas constantes.

Portanto, é preciso romper a ordem compulsória dos gêneros que impõe um sistema identitário rígido não só no campo da saúde, mas em todos os outros campos de significação e poder. É preciso pensar nos impactos dessas biotecnologias de gênero na vida dos chamados corpos dissidentes. Logo, é necessário transgredir essas normatizações. Nesse contexto, pugna-se por uma filosofia do corpo em

metamorfose, um processo de “irritação” das categorias postas que detém potencialidade de tensionar o binário homem-mulher para fabricar um processo de desnaturalização radical de tudo e, finalmente, libertar o corpo das amarras forjadoras que aniquilam performatividades dissidentes. O rompimento desse panorama é um desafio que deve estar na ordem do dia. É que o corpo é instância complexa, é (res)significado pela linguagem e vice-versa. Assim, as tecnologias de gênero são utilizadas em prol de um projeto biopolítico que instaura processos/técnicas/práticas/procedimentos empregados pelo sujeito como forma de auto identificação e afirmação no locus existencial. Portanto, quando a biopolítica ingressa na trama histórica para incrementar essas novas tecnologias, fala-se na atuação de “biotecnologias de gênero” sob os corpos dissidentes na Era Farmacopornográfica.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BUTLER, Judith. Os atos performativos e a constituição do gênero: um ensaio sobre fenomenologia e teoria feminista. In: **Cadernos de Leitura**. Edições Chão de Feira. nº 78. 2018a. Disponível em: [https://chaodafeira.com/wp-content/uploads/2018/06/caderno\\_de\\_leituras\\_n\\_78-final.pdf](https://chaodafeira.com/wp-content/uploads/2018/06/caderno_de_leituras_n_78-final.pdf).

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2018.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: Quando a vida é passível de luto?** 7ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2020.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade:** Curso no Collège de France (1975-1976). 2ª Edição. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** 11ª Edição. São Paulo: Editora Paz e Terra, 2021.

FOUCAULT, Michel. **O nascimento da biopolítica:** curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

HARAWAY, Donna. Saberes Localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. In: **Cadernos Pagu.** 5. pp. 07-41. 1995. Disponível em: [https://www.copene2018.eventos.dype.com.br/resources/anais/8/1524482904\\_ARQUIVO\\_DonnaHarawaysaberessituados.pdf](https://www.copene2018.eventos.dype.com.br/resources/anais/8/1524482904_ARQUIVO_DonnaHarawaysaberessituados.pdf).

LAURETIS, Teresa de. A Tecnologia de Gênero. In: **Tendências e Impasses.** p. 206-241. 1987. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5673685/mod\\_resource/content/4/DE%20LAURETIS%2C%20Teresa.%20A%20Tecnologia%20do%20G%C3%AAnero%20%281987%29.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5673685/mod_resource/content/4/DE%20LAURETIS%2C%20Teresa.%20A%20Tecnologia%20do%20G%C3%AAnero%20%281987%29.pdf).

LAURETIS, Teresa de. Gênero e Teoria Queer. In: **Albuquerque:** Revista de História. vol. 13, n. 26, jul. - dez. de 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/AlbRHis/article/view/12446>.

MUÑOZ, José Esteban. Fantasmas do sexo em público: desejos utópicos, memórias queer. In: **Periódicus:** Revista de estudos indisciplinados em gêneros e sexualidades. Salvador, nº 8, volume 1, 2018. Disponível: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/24603/15517>.

MURPHY, Ann V. Sexualidade. In: **Fenomenologia e Existencialismo.**

DREYFUS, H.L.; WRATHALL, M.A. (Orgs.). Tradução de Cecília Camargo Bartalotti e Luciana Pudenzi. São Paulo: Loyola, 2012. Disponível em:

<https://philpapers.org/rec/MURSDI-2>.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). **Equidade de gênero.** 2024. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topicos/equidade-genero-em-saude>.

PRECIADO, Paul B. **Eu sou o monstro que vos fala:** Relatório para uma academia de psicanalistas. Tradução Carla Rodrigues. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2022a.

PRECIADO, Paul B. **Manifesto Contrassexual:** Práticas subversivas de identidade sexual. Tradução Maria Paula Gurgel Ribeiro. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2022.

PRECIADO, Paul B. **Testo junkie:** Sexo, Drogas e Biopolítica na Era Farmacopornográfica. Tradução de Maria Paula Gurgel Ribeiro. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2023.

RESTA, Eligio. **O direito fraterno [recurso eletrônico].** 2ª Edição. Tradução de: Bernardo Baccon Gehlen, Fabiana Marion Spengler e Sandra Regina Martini. Santa Cruz do Sul: Essere nel Mondo, 2020.